



TERMO DE REFERÊNCIA N° 074/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1 JUSTIFICATIVA:

Justificativa para aquisição de Persianas nas Escolas Municipais

A aquisição de persianas para as escolas municipais se faz necessária para garantir condições adequadas de conforto, segurança e qualidade do ambiente escolar, impactando diretamente no processo de ensino-aprendizagem. As persianas contribuem para o controle da luminosidade natural, evitando excesso de claridade ou reflexos que podem prejudicar a visão dos alunos e a utilização de recursos audiovisuais durante as aulas.

Além disso, a instalação de persianas permite o controle da temperatura interna das salas de aula, proporcionando maior conforto térmico e eficiência energética, reduzindo a necessidade de uso excessivo de ventilação ou climatização artificial. Também contribui para a proteção do mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos contra a incidência direta de raios solares, preservando o patrimônio escolar.

Considerando a função pedagógica e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação, a aquisição de persianas é essencial para criar um ambiente mais adequado, seguro e confortável, favorecendo o aprendizado e a permanência dos alunos nas unidades escolares.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a **aquisição de persianas verticais** para as salas de aula, secretarias e demais ambientes das escolas municipais, com o objetivo de proporcionar controle de luminosidade, conforto térmico, segurança e preservação do mobiliário e equipamentos escolares.

A contratação abrange o fornecimento de persianas de qualidade, materiais adequados ao uso escolar, instalação completa em todos os ambientes previstos, bem como garantia de funcionamento e manutenção básica durante o período estipulado.





3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação a aquisição de persianas nas escolas municipais além dos demais elementos decorativos, serão utilizados dois painéis- um na entrada e outro no lado do palco- e uma mesa adicional para as autoridades, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERSIANAS VERTICais	M ²	14,68	R\$ 449,00	R\$ 6.591,32
Total					R\$ 6.591,32

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para aquisição e instalação de persianas nas escolas municipais fundamenta-se na necessidade de garantir **ambientes escolares adequados, confortáveis e seguros**, que favoreçam o aprendizado e o bem-estar de alunos, professores e demais profissionais da educação.

As persianas permitem o **controle da luminosidade natural**, evitando reflexos excessivos que podem prejudicar a visão e a utilização de recursos didáticos, como lousas digitais, projetores e computadores. Além disso, contribuem para o **conforto térmico**, reduzindo a incidência direta do sol e o consumo de ventilação artificial, o que proporciona um ambiente mais adequado à permanência dos estudantes.

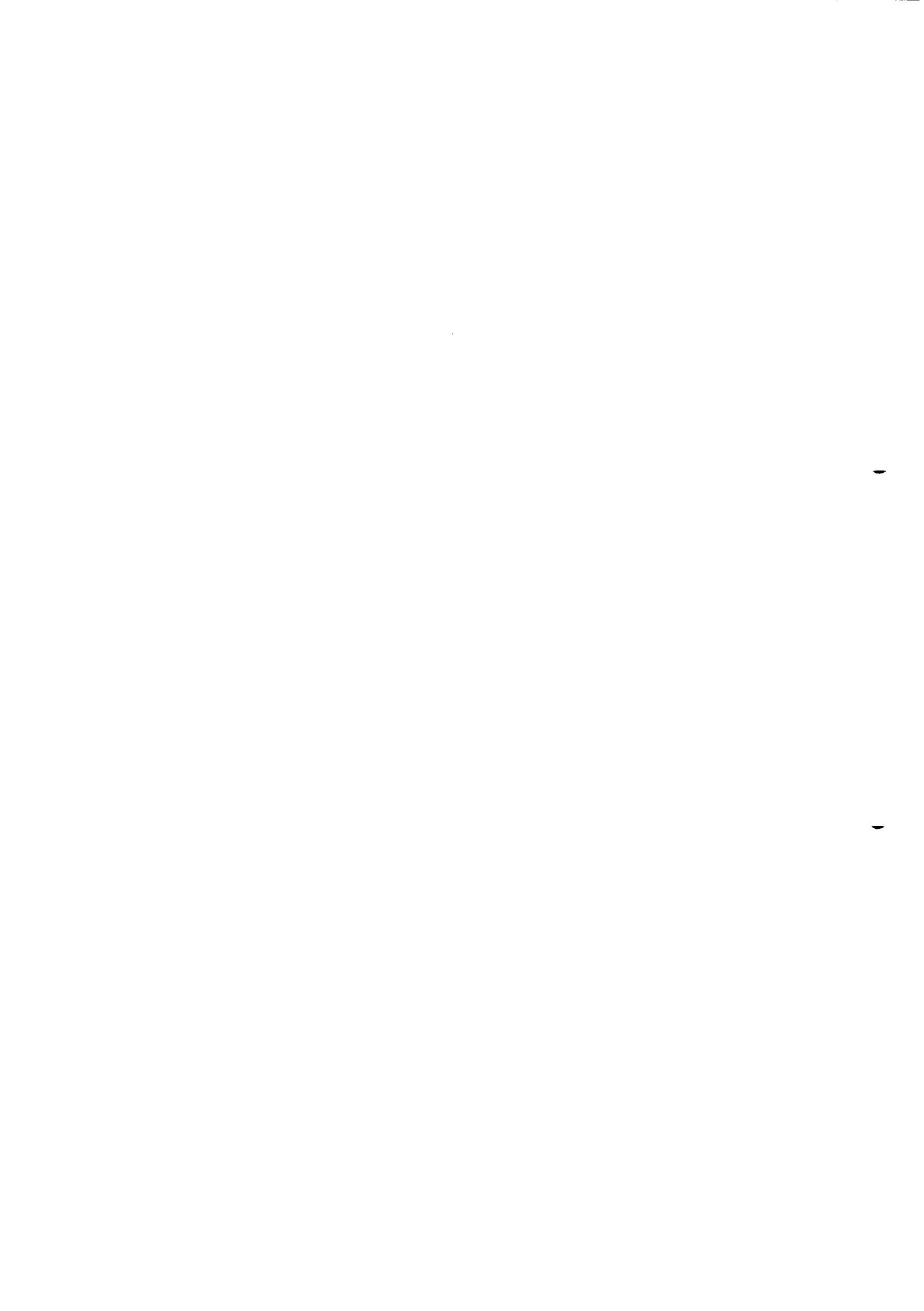
Outro ponto relevante é a **preservação do mobiliário e equipamentos escolares**, protegendo-os da ação direta da luz solar, prolongando sua durabilidade e reduzindo custos com manutenção ou substituição.

Considerando que a Administração não dispõe de materiais, mão de obra especializada nem estrutura interna adequada para a fabricação e instalação das persianas, a contratação de empresa especializada torna-se indispensável. A aquisição atende, portanto, à **finalidade pública de garantir qualidade no ambiente escolar**, eficiência no uso dos recursos e segurança para todos os usuários das unidades de ensino.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico





preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A aquisição dos bens deste termo de referência deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

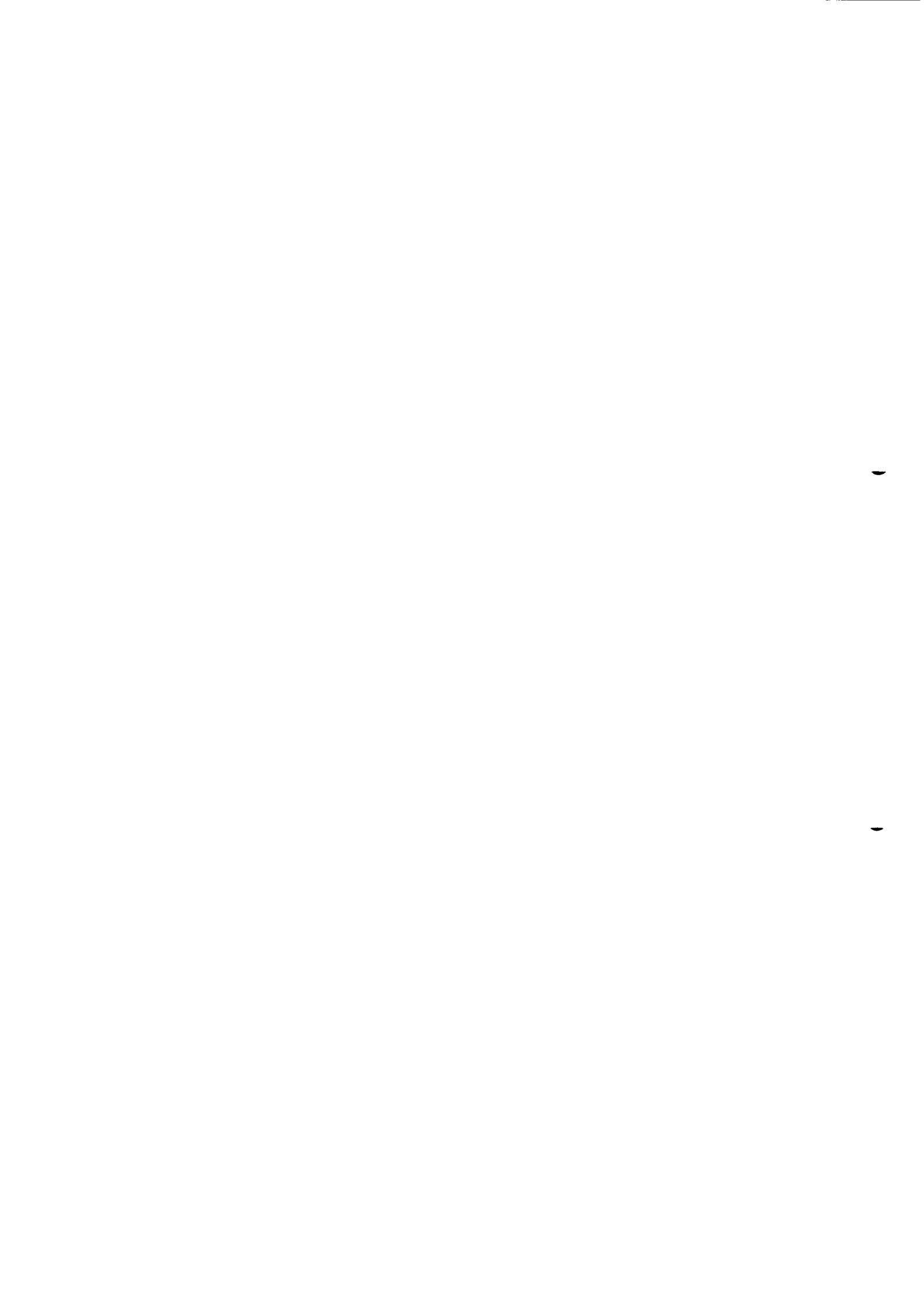
A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Leiza de Fatima Huber Flores e o(a) Sr(a) Marcia Anversa Coradini Foletto

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 6.591,32 (Seis Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

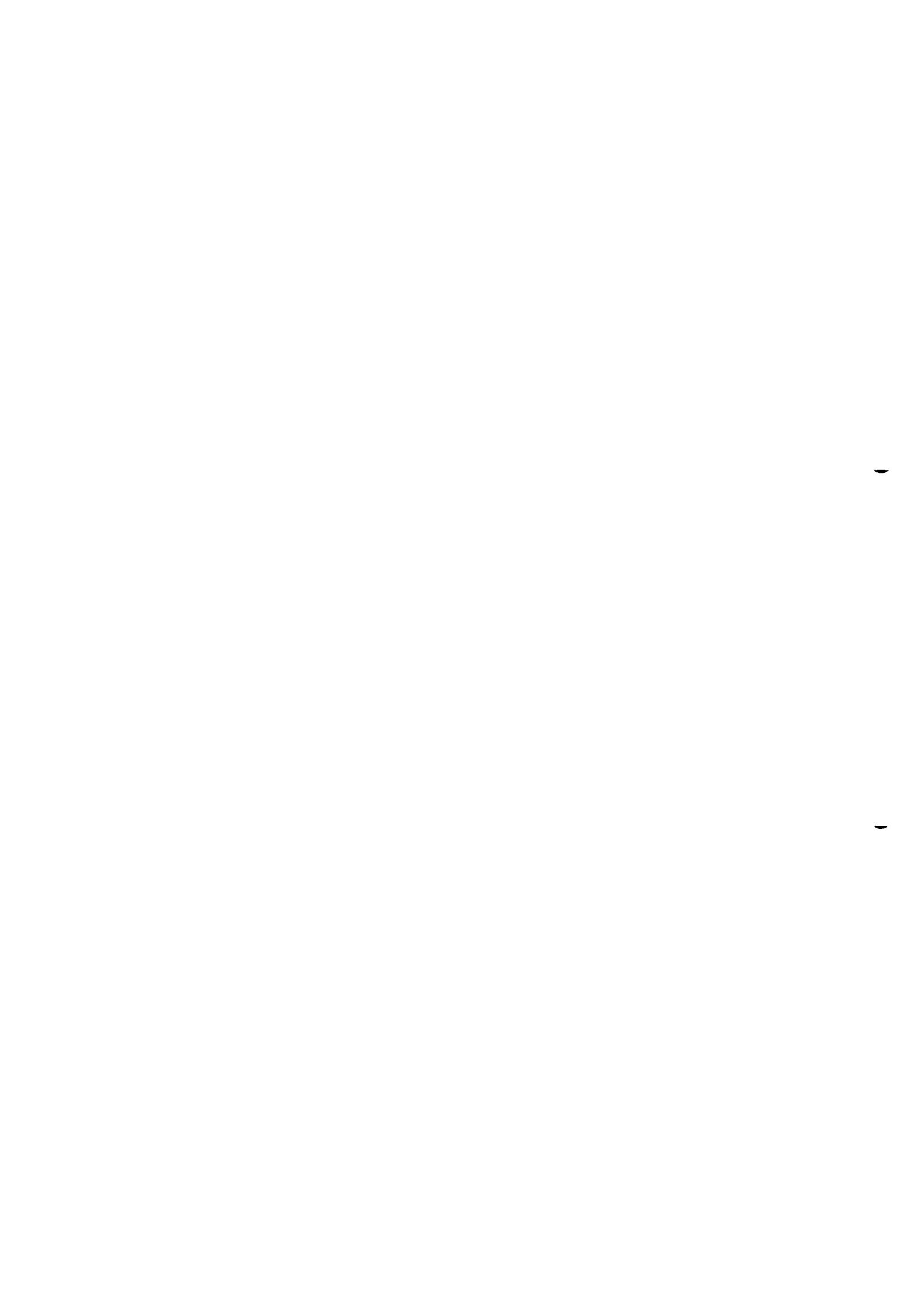
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



São Vicente do Sul, 19 de Novembro de 2025.

Rosani Kozoreski Palmeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

Acielam T. Gazzola

Responsável pelo Termo

Rosani Kozoreski Palmeiro
Secretário(a) Municipal de Educação
Portaria 017/2021

